

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificou qualquer munícipe para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para questionar o senhor Presidente da Câmara, sobre quando é colocada a sinalética na Rua de Fafel, freguesia de Lamego. Lembrou que a deliberação foi aprovada em reunião de Câmara, há cerca de um ano, com um conjunto de alterações a fazer na referida rua, nomeadamente a colocação de passadeiras elevatórias e de sinalização vertical de condicionamento de velocidade, no entanto, volvido um ano, nenhuma das alterações se verificou.

Nesse sentido, disse que gostaria de saber em que ponto de situação está este processo.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que esse processo foi, entretanto, suspenso porque se elaborou um novo projeto de Requalificação Integral da Rua de Fafel, aguardando apenas que se vislumbre a possibilidade de ser financiado para lhe poder dar seguimento.

Acrescentou que, se porventura essa situação não se vier a verificar, realizar-se-ão, apenas, as alterações que foram anteriormente aprovadas.

Disse, ainda, que como já referiu em reuniões anteriores, estão neste momento a discutir o pacote de fundos comunitários, aproveitando para informar o Executivo que decorrerá no próximo dia 25 de outubro de 2023 nova reunião da CIMDOURO, na qual se continuará a discussão deste assunto.

Informou que o Município de Lamego elencou cerca de 90 milhões de euros de projetos para o período de programação, adiantando que o valor que neste momento está atribuído ao Município de Lamego é de 15 milhões de euros, a acrescentar o valor relativo ao PRR, o que perfará cerca de 45 milhões de euros.

Teoricamente a Câmara Municipal conseguiria financiar todos estes projetos a 50% do valor, mas não será assim, porque os PRR são a 100%, ou seja, os projetos Portugal 2030 estão muito sub-financiados. Nesse sentido, o Município está à espera de outras medidas, nomeadamente do PROVERE, para fazer a lista final, para então se decidir.

Salientou, ainda, que a Rua de Fafel tem cada vez mais importância, no sentido em que é uma via de circulação de entrada e saída da cidade, e necessariamente alguma alteração terá de ser feita naquela rua, ou a reformulação integral ou pelo menos a beneficiação pontual.

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para salientar alguns eventos que decorreram nos últimos dias, nos quais o Executivo em funções esteve presente:

- Abertura do Projeto Sénior + Ativo 2023/2024, que decorreu no dia 14 de outubro de 2023, com uma atividade aquática nas Piscinas Municipais Cobertas, salientou a importância do envolvimento das Juntas de Freguesia na realização deste projeto;
- O 21º Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, que decorreu de 12 a 14 de outubro de 2023, no Teatro Ribeiro Conceição;
- A VII edição da "Conferência Murganheira" que decorreu no dia 14 de outubro de 2023, no Teatro Ribeiro Conceição e que contou com a presença de duas personalidades conhecidas da sociedade portuguesa: Júlio Machado Vaz e Sobrinho Simões;
- O Dia Mundial da Alimentação, que se comemorou no dia 16 de outubro, o qual foi assinalado em todos os estabelecimentos de ensino de Lamego com ateliês de culinária, campanhas de sensibilização e exposições com alguns dos alimentos mais saudáveis, com o objetivo de envolver os alunos como parte ativa de um contexto alimentar mais sustentável e de um mundo com menos desperdício.

ORDEM DO DIA**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02****01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 10 de outubro de 2023, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: OFÍCIO PROVENIENTE DA FUNDAÇÃO DE SERRALVES

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor do ofício proveniente da Fundação de Serralves, no qual agradecem à Câmara Municipal de Lamego a abertura demonstrada na realização da 13ª Edição da Festa do Outono, o que contribuiu significativamente para a dinâmica do evento e do respetivo impacto, bem como para o reforço da relação de parceria institucional, que reputam ser de relevante importância.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** recordou ao senhor Presidente da Câmara que, aquando da aprovação da minuta deste protocolo, os Vereadores do Partido Socialista solicitaram uma cópia do mesmo e passados alguns meses voltou a insistir, bem como através da Assembleia Municipal, porém o senhor Presidente da Câmara nunca o disponibilizou.

Neste sentido, solicitou, uma vez mais, cópia do referido protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a Fundação de Serralves, desconhecendo o motivo pelo qual até à data de hoje ainda não ter recebido cópia do documento, mas que gostaria de perceber.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03**03-ASSUNTO:** INÍCIO DE PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM BIGORNE PARA EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6575/2023 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 6416/2023, dando conhecimento da necessidade de se proceder à desafetação de uma parcela com 1.722,00 m2, situada na zona prevista para expansão do

aterro, freguesia de Bigorne, em virtude de atualmente a capacidade ser muito reduzida. A expansão será realizada em terrenos propriedade da Resinorte, tendo sido requerido pela Resinorte a alteração do traçado do caminho que atualmente passa dentro do perímetro proposto para alargamento, sendo substituído por um a construir na periferia, que ficará transitável desde a entrada do aterro até ao Caminho de Mazes à Anta.

Caminho a desafetar:

Extensão: 574,00 ml;

Largura média: 3 m;

Área: 1 722,00 m²;

Diploma:

O caminho atualmente é utilizado por moradores próximos e seus animais para acederem a terrenos vizinhos para pastoreio, deixando de ser possível após a expansão do aterro e nos termos do disposto nos n.º 8 e 9 do Decreto n.º 19502, de 20/03/1931, publicado no DR 1.ª Série de 24/03/1931 coadjuvado com o artigo n.º 107 da lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961 – Regulamento geral de estradas e caminhos municipais, em que “*Sempre que da construção ou rectificação de estradas ou caminhos rurais tenha resultado a possibilidade de serem dispensados, por desnecessários aos interesses coletivos, quaisquer troços de estradas ou caminhos, poderão os mesmos serem imediatamente incorporados nos prédios confinantes, se os respetivos proprietários os aceitarem por troca por terrenos utilizáveis em estradas ou noutros melhoramentos de interesses público, ou por venda cujo preço será liquidado sumariamente ...*”

Caminho novo, a construir:

Extensão: 230,00 ml;

Largura média: 4 m;

Área: 920,00 m²;

Face ao exposto, proponho à Câmara que se dê início ao processo de desafetação, devendo-se publicitar através da publicação no Jornal de maior tiragem da região, na página do Município de Lamego, bem como afixar edital no local do terreno e noutros locais que se entenda por convenientes, nomeadamente na sede da União de freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, solicitando parecer sobre o assunto em questão.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu os seguintes esclarecimentos sobre este assunto: “O aterro sanitário vai ter uma nova célula que fica em frente ao portão de entrada, do lado direito, e como sabemos há um caminho que vai em direção a Mazes que contorna o aterro pelo lado direito. Portanto, esse caminho terá de ser desviado para o novo limite do aterro, o que exige um processo de desafetação.

Este processo está um pouco atrasado, porque, sendo um projeto de uma concessionária do Estado, não está sujeito a licenciamento municipal, está apenas sujeito a comunicação prévia e aparentemente ao pagamento das taxas. Aparentemente, porque questionei a Resinorte se eles têm de facto pago taxas a outros municípios e eles responderam que desde 2001 que não fazem novos aterros, e portanto não têm pago taxas e não sabem como é que anteriormente se fazia. No entanto, mas a nossa intenção é cobrar as taxas urbanísticas e fazer a permuta do caminho por um novo caminho que seja circulável desde o portão do aterro até à estrada de Mazes, à Anta.

Para tal, vamos solicitar uma contrapartida que não seja apenas a reposição do caminho existente, mas a beneficiação de todo o caminho para que possa ser circulável, ao que tivemos recetividade por parte da Resinorte.

Aqui concretamente, o que está em causa é a desafetação do caminho que vai ficar integrado no aterro e a sua troca por um caminho similar que ficará a rodear o aterro, no seu novo limite.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Começo por agradecer os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, porquanto o facto da proposta de deliberação para o início deste processo de desafetação consta a referência quanto à zona prevista para a exploração do aterro.

Quanto a essa matéria, o órgão Câmara Municipal não é conhecedor de qualquer pormenor, desconhece se essa comunicação prévia foi feita ao Município de Lamego, e se o contrato celebrado entre o Município de Lamego para a instalação deste aterro se encontra ainda em vigor.

Portanto, em face dessa ausência de conhecimento, os Vereadores do Partido Socialista requerem que sejam transmitidas à Câmara Municipal estas informações e que seja clarificada essa questão da dispensa do licenciamento. Após o que, os Vereadores do Partido Socialista estarão em condições de votar esta proposta de deliberação, caso os procedimentos legais e a definição quanto ao futuro do aterro seja efetuada.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse ainda o seguinte: “Relativamente à questão do licenciamento, eu já o referi, o licenciamento efetuado por uma concessionária do Estado, não é feito pelo Município de Lamego, mas sim pela Comissão de Coordenação, no âmbito do Ordenamento do Território e das autorizações ambientais. O projeto foi remetido ao Município para comunicação prévia e está à disposição dos senhores Vereadores que o queiram consultar.

Relativamente ao contrato que liga o Município de Lamego à Resinorte, trata-se de um acordo parassocial que atribui ao Município, para além da qualidade de acionista, o direito de nomear

um administrador, mas que não tem qualquer implicação no processo em curso de ampliação da rede.

A ampliação do aterro está prevista desde início, em duas bolsas de ampliação: uma no sentido dos Municípios de Tarouca e Castro Daire para sul, que é a que vai ser feita; e uma outra para norte, para dentro do concelho de Lamego.

Nesse sentido, foram adquiridos, na altura, pela Associação de Municípios do Vale Douro Sul, os terrenos para o aterro, para a célula principal e para as células de ampliação, uma das quais vai agora ser feita.

Quanto a essas questões, o aterro está também definido nos instrumentos do Ordenamento do Território a nível municipal, concretamente no Plano Diretor Municipal.

Em relação ao projeto, está à disposição dos senhores vereadores.

Em relação às condições jurídicas, são aquelas que agora referi, com a dúvida relativamente ao pagamento das taxas, mas que efetivamente para mim não é dúvida, pois iremos tentar proceder à cobrança das taxas, embora tenhamos visto que noutras situações e noutros negócios, nomeadamente nas barragens, que nem sempre estas questões se revelaram claras do ponto de vista jurídico, mas para nós são claras. Ou seja, temos que conhecer o projeto e temos de cobrar taxas sobre ele.

Relativamente ao caminho, tratando-se de domínio público municipal, ele só pode ser desafetado e integrado no património da Resinorte, mediante permuta, como a lei prevê, que é o que está a ser proposto, aprovada por esta Câmara Municipal e posteriormente pela Assembleia Municipal, que é o que estamos a propor.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “De forma objetiva, os Vereadores do Partido Socialista requerem, com a maior urgência, cópia do contrato original existente entre o Município de Lamego e a Resinorte e que levou à instalação do Aterro Sanitário naquele local, bem como a cópia do acordo parassocial celebrado com a Resinorte e cópia da comunicação prévia com o projeto de licenciamento do alargamento.

Quanto à proposta de deliberação, porquanto se trata do início do processo de desafetação, portanto sujeito a toda a tramitação processual administrativa posterior, reservando a tomada de posição para a decisão definitiva, quanto à desafetação propriamente dita, o Partido Socialista vota favoravelmente à abertura do procedimento, sem que tal constitua intenção de decisão quanto à desafetação da parcela de terreno.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO MULTIUSOS

REQUERENTE: SINDICATO DE PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vice-Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho no 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

O Sindicato dos Professores da Região Centro solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 13 de novembro de 2023, entre as 09:00h e as 12:30h, para a realização de um Encontro de Professores do Douro Sul.

De acordo com a tabela do regulamento em vigor a utilização tem um custo de 120€.

Assim vimos propor, nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos, atendendo ao diminuto valor do contrato (120€) e ao tempo de utilização do auditório, a utilização do mesmo poderá ser permitida sem a celebração do contrato se a Câmara Municipal assim o entender, estando o Sindicato dos Professores da Região Centro sujeito ao cumprimento de todas as obrigações previstas no citado regulamento, nomeadamente o pagamento prévio das taxas.

Caso a Câmara Municipal assim não o entenda, deverá remeter o processo ao oficial público para a celebração do contrato no cumprimento da alínea b) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a utilizar o Auditório do Centro Multiusos de Lamego sem a celebração do contrato, atendendo ao diminuto valor do contrato (120€), estando, no entanto, sujeito ao cumprimento de todas as obrigações previstas no regulamento, nomeadamente o pagamento prévio das taxas.

05-ASSUNTO: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – 2022/2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 879/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“A concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado em reunião da Assembleia Municipal, realizada a 16 de abril de 2007 e publicado no Jornal do Douro n.º 367, de 25 de abril de 2007. Por bolsa de estudo entende-se uma prestação pecuniária para participação nos encargos normais inerentes à frequência

do ensino superior pelos estudantes economicamente mais carenciados do concelho de Lamego, num ano letivo.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 3/2021, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de outubro de 2021, nas áreas da ação social, saúde, educação, cultura, desporto e juventude, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, no sentido de ratificar a lista final dos candidatos admitidos assim como a atribuição do valor anual de 1.000,00€ (mil euros) a cada candidato elegível, nos termos da ata número quinze.

Lista nominativa dos candidatos admitidos:

- | | |
|--|--|
| 1. <i>Adelino André Pereira Portela;</i> | 22. <i>Cecília Martins de Sousa;</i> |
| 2. <i>Adriana Francisca Moura Soares;</i> | 23. <i>Daniela Sofia Ribeiro Abelha Rino Oliveira;</i> |
| 3. <i>Ana Beatriz Soares Monteiro;</i> | 24. <i>David Cruz Pinto;</i> |
| 4. <i>Ana Beatriz Vaz Ferreira;</i> | 25. <i>Diana Sofia da Silva Pereira;</i> |
| 5. <i>Ana Filipa da Silva Pinto;</i> | 26. <i>Diogo Filipe Santos Silva;</i> |
| 6. <i>Ana Filipa Fernandes Pinto;</i> | 27. <i>Diogo Miguel Ferreira Oliveira;</i> |
| 7. <i>Ana Filipa Pereira Gomes;</i> | 28. <i>Eduarda Sofia Duarte Maravilha;</i> |
| 8. <i>Ana Gonçalves de Sousa;</i> | 29. <i>Eduardo José Nobre Oliveira;</i> |
| 9. <i>Ana Lúcia Almeida Ferreira;</i> | 30. <i>Eduardo Soares Azevedo;</i> |
| 10. <i>Ana Lúcia Monteiro Cardoso;</i> | 31. <i>Eliana Bruna Teixeira Medeiros;</i> |
| 11. <i>Ana Margarida Monteiro Amaro;</i> | 32. <i>Emanuel Roque Bento;</i> |
| 12. <i>Ana Maria Gregório Aguilar;</i> | 33. <i>Gonçalo Lourenço Costa;</i> |
| 13. <i>Ana Rita da Silva Carvalho;</i> | 34. <i>Henrique Sequeira Ferreira;</i> |
| 14. <i>Beatriz Alexandra Pinto de Jesus;</i> | 35. <i>Hugo Faustino Bastos;</i> |
| 15. <i>Beatriz da Silva Bento;</i> | 36. <i>Inês Daniela de Almeida Trigo;</i> |
| 16. <i>Beatriz Fernandes Morais;</i> | 37. <i>Inês Filipa Ribeiro Cabral;</i> |
| 17. <i>Bruna Alexandra Carvalho Almeida;</i> | 38. <i>Inês Fonseca Almeida;</i> |
| 18. <i>Bruna Eliana Teixeira Medeiros;</i> | 39. <i>Inês Tatiana Soares Monteiro;</i> |
| 19. <i>Bruna Filipa Teixeira Gonçalves;</i> | 40. <i>Joana Sofia Nunes Gomes;</i> |
| 20. <i>Bruno Emanuel Morgado Rebelo;</i> | 41. <i>João António Faustino Vaz;</i> |
| 21. <i>Camila Fernandes Costa;</i> | |

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 42. João Pedro Nunes Gomes; | 53. Mariana Isabel Ponte Ferreira; |
| 43. Jorge Fernando Esteves Azevedo; | 54. Mariana Portugal Gonçalves Mota; |
| 44. Lara Beatriz Gomes Faustino; | 55. Mariana Soares Pereira; |
| 45. Lara Fabiana Coelho Sequeira; | 56. Mariana Sofia Nunes Mendonça; |
| 46. Leandro Pereira da Costa; | 57. Marta Alexandra Duarte Rahman; |
| 47. Leonor dos Santos Ferreira; | 58. Natacha Filipa da Conceição
Ribeiro; |
| 48. Lucas Gonçalves Ribeiro; | 59. Pedro Miguel Faustino Vaz; |
| 49. Luís Miguel Gonçalves Rossas; | 60. Pedro Miguel Santos Duarte; |
| 50. Maria João Diogo Rodrigues; | 61. Ricardo Ribeiro Santos.” |
| 51. Mariana Filipa Avões Santos; | |
| 52. Mariana Gonçalves Duarte; | |

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente a esta matéria, naturalmente que o Partido Socialista e os vereadores eleitos pelo Partido Socialista se congratulam com a atribuição de bolsas aos alunos que dela necessitam, nos termos regularmente previstos, no entanto, queríamos aqui fazer uma salvaguarda.*

Considerando que a proposta de deliberação aponta no sentido de atribuir sessenta e uma bolsas e o Regulamento fixa um limite máximo de atribuição de bolsas em numero doze, gostaríamos que a Câmara Municipal desse seguimento à alteração deste Regulamento, aliás, nos termos informados pelo Gabinete Jurídico que aponta exatamente nesse sentido. A fim de salvaguardar a atuação deste órgão em prol do rigor e da transparência.

Contudo, o Partido Socialista vota favoravelmente a esta proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Relativamente à alteração do Regulamento, este precisa, de facto, de ser alterado e queremos alterá-lo, inclusive porque entendemos que há aqui outras condições que devem ser introduzidas, nomeadamente no reforço da ligação dos bolseiros ao Município, esse é também um dos objetivos iniciais, ou até o principal objetivo da atribuição destas bolsas.*

Gostaríamos que os nossos alunos que estão a estudar no ensino superior, continuassem a manter uma ligação ao seu Município e, de facto, esta atribuição da bolsa não estimula essa ligação. Por outro lado, temos uma situação de excessiva burocracia, em que, se fôssemos aplicar o Regulamento à letra, quase todos os candidatos eram excluídos e não teríamos a atribuição das bolsas.

Contudo, como somos muito tolerantes e repetitivos no pedido de documentos e damos mais prazo para que todos os alunos entreguem todos os documentos, o que acontece é que acabamos por receber mais candidaturas e a aprovar mais candidaturas do que seria normal. A questão da alteração do limite depende, também, de uma decisão política, ou seja, de qual o valor monetário que queremos afetar à atribuição das bolsas.

O montante definido na altura foi de 12 mil euros para doze bolsas. O que significa que haverá alturas em que o Município tem facilidade em aumentar o número e outras em que é mais difícil.

No caso concreto, este atraso, já depois da definição da lista das sessenta e uma candidaturas aprovadas, teve a ver com a necessidade de voltar a cabimentar, de reforçar o cabimento, para trazer à reunião de Câmara a proposta.

Portanto, o Município poderá e deverá, eventualmente, ter sempre um número limite para assegurar que o pode inscrever no seu orçamento e que, se não tiver mais dinheiro disponível, irá apenas atribuir essas bolsas, uma vez que o processo dos alunos é apreciado em função do rendimento da família e de mais um conjunto de critérios que estão definidos.

A meu ver, o maior problema das bolsas é que elas dão muito trabalho aos serviços e a sua atribuição peca por tardia e depois, de facto, muitos dos alunos não vão sequer saber que receberam uma bolsa da Câmara Municipal, porque foram os pais que lhe enviaram os documentos, e portanto falta aqui o tal elemento de ligação que vamos tentar criar no próximo Regulamento.

Provavelmente ainda não entrará em vigor neste ano letivo 2023/2024, mas no próximo, seria desejável já termos um novo Regulamento.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: FERNANDA MARIA DUARTE PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 852/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6335 de 04/10/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 113148 de agosto/23 (83m3/352,90€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: JENNIFER BORGES GONÇALVES MENDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 856/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6386, de 06/10/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 93994 de julho/23 (82m³/348,00€) e 108224 de agosto/23 (48 m³/181,40 €), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA DE LURDES DA SILVA ALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 860/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6458 de 10/10/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 91916 de julho/23 (200m³/926,20€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** FERNANDO DA SILVA FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 871/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6631 de 17/10/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 89545 de julho/23 (43m³/156,90€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 867/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 5759, de 11/09/2023, e 6441 de 10/10/2023, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de José Monteiro dos Santos, utilizador da instalação predial n.º 32607, sita na Rua da Ortigosa, n.º 15 – 1º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE: AVELINO PEREIRA GONÇALVES**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 873/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 4957, de 02/08/2023 e 6553, de 13/10/2023, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Avelino Pereira Gonçalves, utilizador da instalação predial n.º 27623, sita na Rua Eça de Queirós, Lote 5, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE: MARIA TERESA MARQUES DA SILVA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 469/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 3633 de 29/09/2023, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Maria Teresa Marques da Silva, utilizadora da instalação predial n.º 29957, sita na Rua das Fragas, n.º 68, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE: FILIPE NUNO BRANCO PINTO TAVEIRA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 585/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4171 de 28/06/2023, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de Filipe Nuno Branco Pinto Teixeira, utilizadora da instalação predial n.º 18865, sita na Rua de S. João, Bl.5 2º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE: ANTÓNIO ALBERTO RODRIGUES GOUVEIA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 866/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6560 de 13/10/2023, propondo que a Câmara Municipal autorize a renovação ao tarifário social da água de António Alberto

Rodrigues Gouveia, utilizadora da instalação predial n.º 31704, sita na Av. de São Tiago, n.º 2226, Sande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CORTE DE TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE TODOS OS SANTOS – PARADA DO BISPO

REQUERENTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 868/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6614/DSSU, de 17/10/2023, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 2- 2005, de 24 de março, que autorize o corte de trânsito para a realização da Festa de Todos os Santos (festa da marrã), na estrada municipal (EM543), que liga a EN222 à EN313, no lugar de Parada do Bispo, entre as 21:00h do dia 31 de outubro e as 15:00h do dia 1 de novembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE PALCO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – ENCONTRO DE BOMBOS - PENUDE

REQUERENTE: GRUPO DE BOMBOS QUINTA DE ENCANTO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 872/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6639 de 17/10/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere a isenção do pagamento da taxa de cedência, de utilização de equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem de palco para a realização do Festival de Bombos – Penude, a realizar no dia 28 de outubro de 2023, junto do Centro Escolar de Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONVÍVIO NO PARQUE ISIDORO GUEDES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ANA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, no qual deferiu a pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** adiantou que os Vereadores do *Partido Socialista* votam favoravelmente a proposta de deliberação, registando que se volta à

situação de não constar no despacho do senhor Presidente da Câmara a justificação quanto à urgência do assunto”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a urgência do assunto está justificada pelas datas constantes dos documentos que integram a proposta de deliberação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 865/2023 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com a União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, para a execução das obras de alargamento da Rua do Povo da Estrada, com vista a melhorar as acessibilidades e as condições de segurança da circulação de pessoas e de veículos, considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração: *“Gostaríamos de saber porque razão são 45 mil euros, pois nada na proposta evidencia que esse é o montante adequado ao financiamento deste projeto, bem como gostaríamos de perceber que este projeto é para ser executado em 2024 e só cabimentado em 2024.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“Em relação ao calendário, , estamos no final de outubro, os protocolos vão à Assembleia Municipal que se irá realizar em novembro, ou dezembro e portanto, e por isso o protocolo não seria executado este ano. Além disso, já aprovámos protocolos anteriores, que, por questões financeiras justificadas, são plurianuais.*

Relativamente ao montante, trata-se de um alargamento de via na entrada de Cepões com reconstrução de muro, e o muro foi objeto de orçamento por parte da União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões e por parte dos nossos técnicos municipais e foi objeto de confirmação com proposta de empreiteiro pedida pelos nossos serviços. É sempre esse o procedimento que fazemos.

Relativamente ao valor do protocolo, ele não tem que coincidir exatamente com o valor do orçamento, ou seja, se o Presidente da Junta de Freguesia entender que se justifica afetar recursos da Junta e aceitar um valor inferior ao do orçamento que nós remetemos, fazemos um acordo. Por exemplo, se a obra tem um custo de 50 mil euros, e se o Presidente da Junta aceitar 40 mil euros assegurando o valor que falta, por mim está bem, é um acordo aceitável.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Quanto a esta matéria, a Câmara Municipal já conhece qual é o procedimento e os princípios dos Vereadores do Partido Socialista, que não são coincidentes com os do senhor Presidente da Câmara. Entendemos que em relação a esta matéria, não é assim que se deve atuar.

Estamos numa fase de elaboração de Orçamento, e sobre essa matéria, a Câmara ainda não tem qualquer conhecimento, não obstante, de estarmos no fim do mês de outubro. É, portanto, a altura própria para que se definam com equidade as necessidades de todas as freguesias do Município de Lamego, tendo em atenção que até à data já foram celebrados pontualmente alguns protocolos com algumas das freguesias.

Atendendo a essa indefinição, quanto ao valor da obra a ser objeto de protocolo e atendendo a que o protocolo é para executar em 2024, não constando da proposta de deliberação qualquer valor cabimentado para ser concretizado no corrente ano, os Vereadores do Partido Socialista propõem que o assunto volte a discussão, com os documentos devidamente instruídos e enquadrados no Orçamento para 2024.

Caso assim não seja entendido, e o senhor Presidente da Câmara decida que esta proposta deva ser votada hoje, pelas razões elencadas, os Vereadores do Partido socialista votarão contra.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Esta proposta terá de ser votada hoje, para que possa ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Quanto à forma como é feita a discussão dos valores a atribuir, já tivemos situações em que o facto de apresentar todos os documentos que foram obtidos, nomeadamente a nível de orçamento, bem como todos os pormenores relativos à negociação efetuada entre Município e a Freguesia para chegar ao valor final, só trouxe confusão à discussão que se fez aqui em torno do protocolo em sede de Câmara, refiro-me concretamente ao caso do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Avões.

Neste sentido, o que o Executivo deve conhecer são todos os pormenores da obra que vai ser realizada e o valor que foi definido para os fazer.

Em relação à forma como se chegou ao valor, os orçamentos e os cálculos que a Junta e o ao que o Município fizeram, a única coisa que vos posso garantir é que o valor do protocolo é inferior ao valor estimado pelo Município de Lamego para a execução dos trabalhos que são objeto do mesmo.

Assim sendo, e à semelhança de todos os outros protocolos que já aqui foram aprovados e dos que ainda virão a ser, logo que haja acordo com a Junta de Freguesia em relação aos mesmos, este protocolo deverá ser aprovado e vou colocá-lo à votação.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Queria apenas clarificar que esta última intervenção do senhor Presidente da Câmara justifica a tomada de

posição dos Vereadores do Partido Socialista. De facto, não é a confusão que suscita na discussão, mas sim os documentos que têm sido presentes à reunião, comprovadamente não são claros, são contraditórios nos seus pressupostos e inclusivamente com valores díspares para além de muitas vezes terem nomes de entidades e requerentes diferentes.

Portanto, é essa clareza que os Vereadores do Partido Socialista pugnam, é essa objetividade e não meras intenções ou meras afirmações do senhor Presidente da Câmara, por mais-valia que lhe atribuíssemos.

Neste sentido, mantendo-se esta intenção de submeter à discussão a proposta de deliberação, pelas razões já constantes da nossa primeira intervenção, os Vereadores do Partido Socialista votam contra, sendo que tais fundamentos constituem, desde já, a nossa declaração de voto.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

19-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUA EM ALVELOS

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Lamego, decidiu aprovar o processo toponímico do lugar de Alvelos, freguesia de Lamego.

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento.

20-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUA EM SÃO MARTINHO DO SOUTO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Lamego, decidiu atribuir ao arruamento, sem nome, que confronta com a rua do Outeiro e a rua do Jogo, no lugar de São Martinho de Souto o seguinte topónimo:

- Rua das Traseiras.

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento.

21-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUAS NO LUGAR DE BALSEMÃO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e conforme proposta da Junta de Freguesia de Lamego, decidiu aprovar o processo toponímico do lugar de Balsemão, freguesia de Lamego.

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento.

22-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUAS - URBANIZAÇÃO DE MONSANTO, FRANZIA, ENCOSTA DO SOL E OUTROS

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e conforme proposta da Comissão de Toponímia, decidiu aprovar a atribuição dos seguintes topónimos, na freguesia de Lamego:

- Na Urbanização de Monsanto e Franzia:

1- Ao arruamento, com início na rotunda entre a rua N. Sra. da Saúde, a Av. Defensores do Douro e a rua de Monsanto e fim rua Eng. Manuel da Silva Almeida, o topónimo rua de Monsanto;

2- Ao arruamento, sem saída e com início na rua de Monsanto, o topónimo rua Rui Fernandes;

3- Ao arruamento, entre a rua de Monsanto e a Praça de Monsanto, o topónimo rua Manuel Pinheiro da Rocha;

4- Ao arruamento, entre a rua de Monsanto e a rua D. Joaquim de Azevedo, o topónimo rua José de Lamego;

5- Ao arruamento, entre a Praça de Monsanto e a rua José de Lamego, o topónimo rua Dr. Joaquim de Azevedo;

6- À praça entre a rua José de Lamego e a Av. Defensores do Douro, o topónimo praça de Monsanto;

7- Ao arruamento, sem saída e com início na rotunda entre a rua N. Sra. da Saúde, a Av. Defensores do Douro e a rua de Monsanto, o topónimo rua Dr. Pedro Augusto Ferreira;

8- À praca com início e fim na rua Dr. Pedro Augusto Ferreira, o topónimo praca Dr. Pedro Augusto Ferreira;

9- Ao arruamento com início na rua A. de Almeida Fernandes e fim na rua da Franzia, o topónimo rua Dr. Manuel Gonçalves da Costa;

10- Ao arruamento, entre a Av. Defensores do Douro e a rua Dr. Manuel Gonçalves da Costa, o topónimo rua da Franzia;

11- À praça entre a Av. Defensores do Douro e a rua A. de Almeida Fernandes, o topónimo praça da Franzia;

12- Ao arruamento, sem saída e com início na “futura CEL”, o topónimo rua Dr. Luís José da Cunha;

13- Ao arruamento paralelo à rua Dr. Luís José da Cunha e a nascente desta, o topónimo rua Dr. Acácio Mendes de Magalhães Ramalho;

14- Ao arruamento, com início na rua Dr. Luís José da Cunha e fim na rua Dr. João Mendes da Fonseca, o topónimo rua Dr. Manuel Pinto Fonseca.

Outros arruamentos sem nome:

1- Ao arruamento sem saída com início na Rua Visconde de Arneirós junto ao conhecido “Bairro dos Pobres” o topónimo rua dos Lóios;

2- Ao arruamento entre a Rotunda Dr. Fernando Amaral e a rua Cónego José Pinto Teixeira, junto ao “edifício da Eurogestão”, o topónimo rua Monsenhor Aníbal Rebelo Bastos.

Na Urbanização Encosta do Sol e Quinta Trás da Serra:

1- Ao arruamento, entre a rua Dr. Jaime Correia de Sousa e a rua das Fontainhas, na Urb. Encosta do Sol, o topónimo rua Dr. Cassiano Neves;

2- Ao arruamento, sem saída e com início na rua Dr. Cassiano Neves, na Urb. Encosta do Sol, o topónimo travessa Dr. Cassiano Neves (Filho);

3- Ao arruamento, entre a rua Dr. Jaime Correia de Sousa e a Rua Dr. Joaquim Maria Teixeira de Carvalho (Quim Martins), na Urb. Encosta do Sol, o topónimo rua Dr. Fernando Ilharco;

4- Ao arruamento, entre a Av. das Acácias e a rotunda das Fontainhas, na Urb. Encosta do Sol, o topónimo rua D. Marcos de Mendonça;

5- Ao arruamento, entre a Av. das Acácias e a rua D. Marcos de Mendonça, na Urb. Encosta do Sol, o topónimo rua Dr. Jaime Correia de Sousa;

6- Ao arruamento, entre a rua D. Marcos de Mendonça e a rua Quinta Trás da Serra, na Urb. Encosta do Sol, o topónimo rua Dr. Joaquim Maria Teixeira de Carvalho (Quim Martins);

7- Ao arruamento, sem saída e com início na rua Dr. Jaime Correia de Sousa, na Quinta Trás da Serra, o topónimo rua Quinta Trás da Serra.

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO — CÓD. DDET | 07

23-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UM ASSADOR DE CASTANHAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JOSÉ LUÍS CAMPOS DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, proferido na reunião de Câmara realizada no dia 10 de outubro de 2023, no qual deferiu a pretensão do requerente, autorizando-o a ocupar o espaço público para a instalação de um assador de castanhas, com uma área de 1 m2, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, de outubro de 2023 a fevereiro de 2024.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

24-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UM CIRCO

REQUERENTE: ISRAEL MODESTO – UNIPESSOAL, LDA (SUPER CIRCO)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 859/2023 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para montagem do circo na cidade, nos dias 15 a 17 de março de 2024, no Largo do Centro Multiusos, em Lamego.

A instalação é composta por uma tenda de formato redondo, que ocupará uma área de cerca de 585 m2 e terá uma lotação de 700 lugares sentados, mais 143 m2 de onde consta parte da área de evacuação, bar, WCs, bilheteira e provavelmente o reboque.

As taxas a pagar pelo requerente são de 728 m2 x 2,31€ = 1.681,68€, acrescidos de 100,00€ à emissão da Licença, perfazendo assim um total de 1.781,68€.

De acordo com o parecer da Chefe de Divisão da DEFE, atendendo à natureza do evento, poderá ser ponderado pela Câmara Municipal a isenção total das taxas em troca da oferta de bilhetes para as escolas do concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do circo, concedendo, ainda, a isenção do pagamento total das respetivas taxas, mediante a contrapartida de oferta de bilhetes às crianças dos estabelecimentos de ensino, do Município de Lamego.

25-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE LAMEGO – NÚCLEO DE LAMEGO DA LIGA DOS COMBATENTES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 876/2023 do senhor Vereador José Correia da Silva, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 3º, do Capítulo I, do Regulamento das Medalhas Municipais de Ouro da Cidade, nomeadamente, do artigo 2º, que

delibere a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao digníssimo Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes.

“A Medalha de Ouro da cidade destina-se a galardoar personalidades distintas que visitem Lamego, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços considerados relevantes à cidade de Lamego, designadamente de que resulte maior renome para a cidade, benefício coletivo ou honra especial.”

E do “Artigo 3º, “A atribuição da Medalha de Ouro da cidade depende de deliberação tomada em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal ou do Executivo da Câmara, mediante proposta de qualquer dos seus membros.”, se digne deliberar a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Lamego, ao Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes, considerando os fundamentos a seguir designados:

Origem:

A Liga dos Combatentes (LC), inicialmente designada por Liga dos Combatentes da Grande Guerra, fundada em 1923 e oficializada pela Portaria n.º 3888, de 29 de janeiro de 1924, mantém-se, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, sujeita à tutela do Ministro da Defesa Nacional e rege-se atualmente por um estatuto aprovado pela Portaria n.º 745/75, de 16 de dezembro, alterado pelas Portarias n.ºs 725/81, de 27 de agosto, 801/81, de 16 de setembro, 392/92, de 12 de maio, e 901/95, de 18 de julho.

À Liga dos Combatentes está vedado o exercício ou participação em atividades de carácter político, partidário, sindical ou ideológico.

Objetivos:

- Promover a exaltação do amor à Pátria e a divulgação, especial entre os jovens, do significado dos símbolos nacionais, bem como a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal;*
- Promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com associações congêneres estrangeiras;*
- Promover a proteção e auxílio mútuo e a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios;*
- Cooperar com os órgãos de soberania e da Administração Pública com vista à realização dos seus objetivos, nomeadamente no que respeita à adoção de medidas de assistência a situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles a quem a Pátria deva distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço;*
- Criar, manter e desenvolver departamentos ou estabelecimentos de ensino, cultura, trabalho e solidariedade social em benefício geral do País e direto dos seus associados.*

Resenha histórica:

A Liga dos Combatentes percorreu uma trajetória de longa duração e comemora o centenário da sua fundação este ano. A história do séc. XX da Liga dos Combatentes, embora brilhante ao garantir apoios e a sua sobrevivência, viveu períodos distintos em que ao consolo dos êxitos obtidos, se opuseram às dificuldades que só a força dos seus objetivos e dos seus dirigentes e membros permitiu superar. No final do século XX veria morrer o último combatente da GG, veria nascer os novos combatentes das Operações de Paz e no ano 1975 deixaria no seio da Sociedade Portuguesa cerca de um milhão de Homens que fizeram a guerra do Ultramar. O Séc. XXI, a manterem-se as condições de Paz em Território Nacional e a realização de Operações de Paz e Humanitárias com as características até agora realizadas, aparecer-nos-á igualmente o desaparecimento progressivo dos Combatentes da Guerra do Ultramar até 2050.

O Universo dos Membros da Liga dos Combatentes será então, como hoje, encontrado nos Combatentes das Forças Nacionais Destacadas, nos Membros das Forças Armadas, dos três Ramos, nas Forças de Segurança (PSP e GNR), nos familiares destes e nos cidadãos portugueses que se revejam nos objetivos da Liga dos Combatentes, já hoje claramente mais abrangentes no apoio à Paz, na promoção da segurança e na luta pelos Direitos do Homem. Os primeiros vinte anos do séc. XXI, anos de Reforma da Liga dos Combatentes em curso, são o testemunho de que é possível construir a Perenidade da Liga dos Combatentes, com as novas características Históricas e as novas características dos seus Membros, hoje, já mais de 50% dos Núcleos têm Membros que participaram em Operações de Paz e Humanitárias.

Situação atual:

- A Liga dos Combatentes é hoje uma instituição com prestígio nacional e internacional que promove o prestígio de Portugal no estrangeiro e está representada em quatro continentes.*
- Para além da Direção Central, Núcleos e Serviços Administrativo-Logísticos, atualmente a Liga dos Combatentes passou a ter Estruturas de Apoio Social, Estruturas de Apoio à Saúde, Estruturas de Apoio à Cultura e Estruturas Patrimoniais.*

A Liga dos Combatentes mantém-se numa fase de crescimento, tendo passado nos últimos anos de 64 para 120 Núcleos e Delegações o que significa que surgiu uma nova Liga com mais 56 núcleos. Passou de zero para 14 núcleos ou delegações no estrangeiro.

Programas Estruturantes:

A Liga dos Combatentes, para o cumprimento dos seus objetivos fundamentais tem em execução e desenvolvimento presentemente os seguintes Programas Estratégicos e Estruturantes:

- Plano Estratégico e Estruturante Liga Solidária*

Tem como objetivo principal o aprofundamento do Apoio Social materializando o apoio à idade de ouro que é a preocupação permanente dos ex-combatentes da Guerra do Ultramar.

- Plano Estratégico e Estruturante Cuidados de Saúde

Tem como objetivo o aprofundamento do Apoio à Saúde, sendo a materialização prática do cumprimento da missão insubstituível no que toca à solidariedade e apoio mútuo. Para o efeito, tem a LC um programa de Cuidados de Saúde e Apoio Social que foi implementado a partir de 2008 e tem uma abrangência Nacional através da criação de 10 Centros de Apoio Médico Psicológico e Social (CAMPS) que funcionam em estreita ligação com os 120 Núcleos da LC.

Estes CAMPS são constituídos por equipas multidisciplinares que integram profissionais da área da medicina geral e familiar, medicina psiquiátrica, psicologia clínica e da saúde, serviço social, reabilitação e enfermagem, centradas nas necessidades dos combatentes e suas famílias.

- Plano Estratégico e Estruturante Conservação das Memórias

Para além de outros objetivos, tem neste plano dado grande ênfase à manutenção da dignidade obtida nos espaços cemiteriais, talhões e criptas já intervencionados em Portugal e no estrangeiro.

- Programa Estratégico e Estruturante Cultura Cidadania e Defesa

Este Programa, entre outros objetivos, é responsável pela recuperação, manutenção e segurança quer do Forte do Bom Sucesso, quer do Monumento aos Combatentes e área envolvente, bem como o desenvolvimento do Núcleo museológico Museu do Combatente.

É também responsável pelo desenvolvimento do Programa Fim do Império e Coleção Literária Fim do Império, realização anual das cerimónias do 9 de Abril, 29 de Maio, 10 de Junho, 16 de Outubro e 11 Novembro a nível nacional e local.

Apoiar o desenvolvimento dos museus, núcleos museológicos e bibliotecas dos Núcleos e manter atualizados os respetivos inventários.

- Programa Estratégico e Estruturante Inovação e Modernização

Este Programa, é responsável por desenvolver um sistema de comunicações inexistente, melhorar a informação e imagem da Liga através do seu site, a desenvolver programas de recuperação e adequação dos arquivos históricos da Liga que após auscultação da Direção Nacional de Arquivos foram reconhecidos com de interesse nacional, e ainda apoiar e modernizar o sistema informático da LC.

- Programa Estratégico e Estruturante Passagem do Testemunho

Este programa, é responsável por estruturar um modelo de atuação operacional junto dos cidadãos, militares, forças de segurança e outras organizações civis para a divulgação da LC e contribuir para a sua perenidade.

Situação particular do Núcleo de Lamego:

- O Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes, foi instituído em 05 de Novembro de 1923 em reunião realizada na Vila Ferraz, sita na Estrada da Ortigosa, residência do Senhor Tenente Coronel Médico Joaquim D'Assumpção Ferraz Júnior, que aceitou o convite da Direção da Liga dos Ex-Combatentes da Grande Guerra para assumir a presidência da Subagência de Lamego. Nesta mesma data tomaram posse o Tesoureiro e o Secretário, o Senhor Capitão Francisco Pinheiro e o Senhor Capitão Arnaldo Lopes Ramos, respetivamente.

Iniciou o seu funcionamento como Subagência no dia 01 de Março de 1924, data que é considerada a fundação deste Núcleo.

O dia festivo do Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes, tem sido nos últimos anos comemorado no mês de Setembro, sendo as comemorações incluídas no programa das Festas em Honra de Nossa Senhora do Remédios.

- Inicialmente, teve a sede na residência do seu fundador, tendo posteriormente funcionado em instalações cedidas pelos extintos RI 9 e CIOE. Posteriormente, adquiriu no ano de 1991 as atuais instalações, que se situam na Urbanização da Ortigosa, Rua Eng. Pina Manique e Albuquerque, BL 8, cv. esq., em Lamego.

- Ao longo dos seus quase 100 anos de existência, o Núcleo de Lamego tem cumprido a sua missão, concretizando os objetivos expressos no Estatuto, levando o apoio a todos os ex-combatentes e seus familiares na região do Douro Sul.

- Mais especificamente nos últimos anos tem exercido o seu esforço nas seguintes áreas de atuação:

No apoio à Saúde, tem tido um papel fundamental nas respostas sociais de proximidade, nomeadamente na referenciação, identificação e encaminhamento dos seus associados para o apoio psicossocial, através de consultas levadas a cabo na Sede do Núcleo e por vezes, através do encaminhamento para as instituições locais.

Nos últimos anos, tem-se dado continuidade às consultas periódicas pelo responsável do Centro de Estudos Apoio Médico, Psicológico e Social (CEAMPS) com diversas consultas de apoio psicológico, tendo começado a surgir resultados bastante positivos em alguns ex-combatentes com stress pós-traumático e respetivos familiares.

É uma aspiração da atual direção do Núcleo que, na área da saúde, para além das consultas que já decorrem na área da psicologia clínica, possam vir a ser dadas consultas de clínica geral e familiar, e ainda, apoio na área da enfermagem aos ex-combatentes e seus familiares. Também na área da saúde, tem o Núcleo efetuado diversos protocolos com diversas entidades, tais como farmácias e clínicas, e com ginásios, permitindo aos seus associados privilégios no acesso aos seus produtos com desconto na ordem dos 20%.

Apoio Solidário, dando continuidade ao trabalho do Núcleo ao longo dos últimos anos, têm vindo a ser apoiados alguns sócios carenciados, com um valor pecuniário e alguns cabazes de compras, em especial nos períodos festivos de natal e páscoa, e ainda com a isenção de quotas, verba que tem sido assumida pelo Núcleo através do pagamento de quotas dos associados.

No âmbito Cultural, tem apoiado todos os ex-combatentes que têm solicitado a sua colaboração na divulgação das obras literárias.

Todos os anos o Núcleo tem organizado visitas e passeios culturais em território nacional e em Espanha, com cerca de 60 participantes, ex-Combatentes e familiares.

Mantém-se a tradição de levar a cabo todos os anos o tradicional almoço convívio de Natal, assim como os convívios mensais, convívios estes que se tem revelado um dos principais momentos de confraternização e encontro dos combatentes do Douro Sul e seus familiares, cumprindo assim com os objetivos não só de combater o isolamento, mas também e, sobretudo, favorecer uma sã convivência entre todos, recordando tempos vividos da sua juventude.

Passagem do Testemunho, neste âmbito, o Núcleo tem desenvolvido ações de sensibilização e de captação de novos associados, essencialmente no universo dos Combatentes das Operações de Apoio à Paz (Capacetes Azuis) e humanitárias, tendo progressivos resultados na obtenção de novos associados neste universo, em especial no círculo de militares que prestam serviço no Centro de Tropas de Operações especiais (CTOE).

No âmbito da Ação Social, o Núcleo de Lamego da LC, é membro integrante do Conselho Local de Ação Social de Lamego (CLAS), onde tem vindo a participar em todss as reuniões deste órgão na dependência do Pelouro da Ação Social da Autarquia, constituindo-se também aqui como parte da solução para os diversos projetos que vão surgindo nesta área aos seus associados.

Agregando o Núcleo de Lamego cerca de 618 associados, vem desenvolvendo a sua atividade com algumas limitações em termos espaciais, designadamente na área do apoio à saúde, devido à falta de espaço que a suas atuais instalações possuem para levar a cabo o seu programa de atividades nesta e noutras áreas.

O Núcleo de Lamego da LC comemora em Março de 2024 o seu 100º aniversário, sendo por isso dos primeiros a ser criado no país. É uma instituição com prestígio na cidade de Lamego e na região do Douro Sul, que cumpre a sua missão de acordo com os objetivos estatutariamente aprovados, apoiando os seus associados combatentes e não combatentes assim como os seus familiares.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** felicitou e congratulou o senhor Vereador José Correia da Silva pelo mérito e iniciativa da proposta, corroborando

integralmente com o teor da mesma, solicitando que a mesma pudesse ser alargada a todo o Executivo se assim for entendimento dos senhores Vereadores e do senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a proposta é alargada a todo o Executivo Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar integralmente com a proposta do senhor Vereador José Correia da Silva e atribuir ao Núcleo de Lamego da Liga dos Combatentes, a Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro, a qual foi subscrita por todo o Executivo Municipal.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU

26-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.495-A - PROC. 618/23 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE SANTO ANTÓNIO A QUINTA - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o seu despacho, atenta a urgência expressa no despacho proferido pelo senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, no uso de competências delegadas, datado de 12/10/2023, a deferir o parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos., atendendo ao facto da escritura estar marcada para dia 16 de outubro de 2023 e os dois intervenientes viverem no estrangeiro e terem viagem marcada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 614/23

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DE MOLÃES, ARTIGO 811º - A - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2377, de 13/10/2023, e do parecer do chefe da DOU, de 16/10/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ART.29-C - PROC. 624/23

REQUERENTE: JANI PEREIRA

LOCAL: TAMANQUEIRA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2379, de 13/10/2023, e do parecer do chefe da DOU, de 16/10/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 625/23

REQUERENTE: JOAQUIM DE ALMEIDA LINO

LOCAL: CALÇADA - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2394, de 16/10/2023, e do parecer do chefe da DOU, de 18/10/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. 505/23

REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA

LOCAL: LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2310, de 04/10/2023, e do parecer do chefe da DOU, de 05/10/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROC. 141/23

REQUERENTE: PAULO JORGE MELO DE ALMEIDA

LOCAL: LUGAR DO EIRÔ, ALVELOS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2383, de 13/10/2023, e do parecer do chefe da DOU, de 16/10/2023, propondo que a Câmara Municipal delibere, e nos termos do artigo 6.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROC. 797/07-A

REQUERENTE: MACPRI, IMOBILIÁRIA LDA.

LOCAL: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, SÉ - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 87.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, a homologação do auto de vistoria para receção provisória/definitiva das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 2/11, mantendo-se o valor da caução existente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: PROJETO REABILITAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, a ratificação do seu despacho proferido em sede de reunião do Executivo Municipal, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no qual aprovou o projeto de reabilitação do Museu de Lamego, nos termos propostos pela Divisão de Investimentos Municipais.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração: *“Questionou o senhor Presidente por que razão é que esta proposta, tratando-se de uma alteração ao projeto de arquitetura do Projeto de Reabilitação do Museu, tem de vir à Câmara Municipal, quando esta é uma competência do senhor Presidente da Câmara.”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: *“ Este projeto irá dar origem a uma obra de valor superior a um milhão de euros, portanto está fora dos limites da competência material delegada no Presidente da Câmara.*

Normalmente, dividimos os projetos, ou seja, o que é projeto integral e obra, em que será da competência do Presidente da Câmara, ou será da competência da Câmara Municipal. Este projeto, em concreto, será claramente da competência da Câmara Municipal e entendemos que a Câmara deve deliberar desde o início do procedimento, ou seja, aprovação do Projeto de Arquitetura, Projeto de Execução, Procedimento de Empreitada e receções.

Resumindo tudo o que estiver acima dos 750 mil euros é competência delegada pelo Executivo no Presidente da Câmara.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: *“Os Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a proposta de deliberação, não obstante, tal*

matéria dever ter sido submetida a aprovação da Câmara Municipal antes da assunção, por parte do Senhor Presidente da Câmara dos poderes deste órgão.

Efetivamente, consta da proposta de deliberação anexa à presente proposta de deliberação, uma proposta com o número 6110/2023 na qual está aposta o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de setembro de 2023 para que o assunto fosse submetido à Reunião de Câmara para aprovação.

Desde esse dia até à data de hoje, dia 24 de outubro de 2023, decorreram outras reuniões, podendo tal matéria ser discutida e aprovada na reunião da Câmara e não ser submetida a ratificação, após a aprovação pelo Presidente da Câmara.

Portanto, o senhor Presidente da Câmara continua na sua atitude de exercer reiterada e repetidamente poderes que são do órgão, Câmara Municipal, e que não lhe estão delegados, repetindo reiteradamente o seu desrespeito pela Câmara Municipal.

Não obstante, e atendendo à importância do Projeto de Reabilitação do Museu de Lamego e à celeridade que deve ser tida na execução deste tipo de obras, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente esta ratificação, sem todavia deixarem de sublinhar que não estão preenchidos os requisitos legais para autorização desta figura por parte do senhor Presidente da Câmara.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse ainda o seguinte: “Estão preenchidos todos os requisitos legais para a utilização da figura da ratificação, tanto mais que essa figura foi exercida no âmbito de uma reunião de Câmara, realizada no dia 10 de outubro de 2023, em que, por ter sido agendado extemporaneamente, os Vereadores do Partido Socialista se recusaram a votar este ponto. E nessa própria reunião, eu proferi este despacho de deferimento da aprovação do projeto de arquitetura e determinei a sua remessa à reunião seguinte, que é esta, para ratificação.

Foram, portanto, cumpridos todos os passos legais, e este assunto só não foi aprovado pela Câmara, exigindo assim o meu despacho de ratificação, porque os Vereadores do Partido Socialista entenderam implicar com a data em que a proposta de deliberação foi colocada na plataforma das reuniões de Câmara.

Portanto, não temos aqui nenhum tipo de dificuldade, a não ser a dificuldade que Vereadores do Partido Socialista querem colocar na aprovação dos processos, dando a entender que não querem que eles decorram com celeridade e com normalidade e que as coisas se façam, apesar de depois dizerem exatamente o contrário, nas declarações de voto.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Não foram os Vereadores do Partido Socialista que implicaram com as datas, nós temos vindo a exigir o cumprimento dos Regimentos e o respeito da competência de cada um dos órgãos colegiais. Acabou o senhor Presidente de sublinhar que a submissão desta proposta à reunião de

Câmara podia ter sido feita atempadamente e cumprindo o Regimento, no entanto, não o fez e, reiteradamente, continua a não o fazer, com a agravante de afirmar tal expressão de forma expressa, que não o irá fazer.

Perante tais factos, os Vereadores do Partido Socialista, manterão a sua postura na defesa do cumprimento das competências de cada um dos órgãos: Câmara Municipal e Presidente da Câmara Municipal.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse ainda o seguinte: “O senhor Presidente da Câmara assim fará também. Levará a Reunião de Câmara atempadamente, sempre que possível, os assuntos, extemporaneamente, quando tal se justificar, e no caso de não serem aprovados pelo facto do agendamento ser extemporâneo, será proferido o despacho de aprovação e virá como proposta de ratificação a reunião de Câmara, cumprindo estritamente a lei e defendendo os interesses do Município.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO – RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL (PARQUE NASCENTE)

Presente à reunião a proposta n.º 6414/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, tendo presente o auto da vistoria feito à obra “Construção do Parque Urbano de Lamego”, prevista nos artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que teve como finalidade a receção provisória parcial da obra, que se designa Parque Nascente, e com base na informação n.º 6311/DIM, de 03/10/2023, propõe à Câmara Municipal a homologação do referido auto.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração: “Lendo este Auto de Receção Provisória Parcial, que não é uma figura muito habitual, não nos parece que salvguarde devidamente os interesses do Município, porquanto não identifica claramente os equipamentos que vão ser rececionados, nem as áreas, e aponta para várias condicionantes que deverão ser alvo de correção, mas que são várias, e passo a citar:

“...zonas no pavimento do palco que deverão ser corrigidas e substituir réguas de madeira aplicada, inúmeras árvores, que estão aparentemente secas, tutoragem ausente e alguma em estado deficiente, zona de prado com várias clareiras, bem como a correção do jardim vertical.”

Penso que, no domínio do tal rigor, e na defesa dos interesses do Município, este Auto de Receção Provisória é bastante vago, deveria ser mais pormenorizado, para que posteriormente o Município possa efetivamente exercer os seus direitos na correção das várias limitações que se verificam, ao que parece, na obra.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Quem faz obras tem exatamente a percepção contrária àquela que foi proferida pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, ou seja, o facto de este auto ser perfeitamente genérico, defende mais a posição do dono da obra do que a posição do empreiteiro.

Em relação à reparação do pavimento, no dia em que for feita a Receção Provisória Total do Parque, ou seja, com a parte sul do Parque Urbano, irá ser feita uma nova vistoria e, portanto todas as tábuas do estrado do palco que não estiverem em condições, independentemente daquelas que não estão neste momento, porque é de admitir que se houver algum defeito de instalação, ou de qualidade das tábuas, elas vão-se degradar mais do que aquelas que hoje já estão degradadas, terão de ser substituídas.

Relativamente às árvores, há algumas que estão secas, ou que ameaçam estar a secar, quando for feita a Receção Provisória, se entretanto, secarem e se outras, que hoje aparentam estar em bom estado, também estiverem secas, terão de ser substituídas.

O mesmo acontece em relação aos pavimentos, pois se hoje já têm sinais de abatimento, ou outro defeito, e na altura da Receção Provisória se verificar que outras zonas, que hoje até estão em bom estado, mas entretanto abateram, serão obrigatoriamente reparadas.

Efetivamente, esta solução que foi transposta para o auto é a que melhor defende os interesses do Município, precisamente porque deixa em aberto que, desde o dia desta Receção Provisória Parcial até ao dia da Receção Provisória Total, todas as alterações que sejam necessárias venham a ser incluídas no auto posterior e corrigidas.

É importante fazer a Receção Provisória Parcial porque é necessário tomar conta dos equipamentos disponíveis e em uso e, sobretudo, por estarem em uso não é da responsabilidade do empreiteiro fazer a respetiva manutenção e vigilância.

Aproveito para me congratular com o facto de ter verificado que os lamecenses, desde pessoas com mais idade a famílias com crianças, começam a frequentar o Parque Urbano enquanto esteve bom tempo e o fizeram com muito gosto e muito apreço. É, no entanto, de lamentar alguns atos de vandalismo que já se verificaram.

Em suma, não há nada que se possa referir relativamente a este auto, que não permita a sua aprovação pelo Executivo Municipal.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista, na sua tomada de decisão, estão limitados exclusivamente aos documentos que instruem as propostas de deliberação submetidas a discussão e não mais do que isso.

Na presente proposta de deliberação consta a informação n.º 6311/2023, que remete para o Auto de Receção Provisória Parcial do Parque Urbano elaborado no dia 5 de setembro de 2023, sendo que do mesmo consta que é efetuada a Receção Provisória Parcial dos

trabalhos executados e passo a citar: “ No âmbito do Parque Nascente estão de acordo com os trabalhos contratados.”

É consabido que do lado nascente do Parque Urbano foram celebrados outros contratos de trabalhos a mais, relativamente à empreitada inicialmente adjudicada. Portanto, do auto de receção não consta a identificação de quais os equipamentos que são entregues ao Município e sobre os quais, obviamente, vai recair a obrigação da sua manutenção.

Acompanhamos, obviamente, a importância de, com a maior celeridade, o Município receber os equipamentos que estejam prontos e colocá-los à disposição da comunidade, o que aplaudimos. No entanto, em relação a esta proposta de deliberação não consta a identificação objetiva, sublinhando que a decisão dos Vereadores do Partido Socialista está limitada, exclusivamente aos documentos que lhe são presentes nesta proposta de deliberação e pelas razões constantes desta declaração, bem como da intervenção proferida pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Fica registado que os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a Receção Provisória Parcial do Parque Urbano de Lamego, não vendo nada de negativo nessa posição, contando que o Parque Urbano esteja ao serviço dos lamecenses em perfeitas condições, como desejamos, e para isso não precisamos da colaboração dos Vereadores do Partido Socialista.”*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“Essa é também a vontade dos Vereadores do Partido Socialista, ou seja, de que o Parque Urbano esteja à disposição dos lamecenses, tanto mais que as obras foram iniciadas no mandato anterior com a gestão do Partido Socialista.”*

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

35-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DESNIVELADA DO ESCADÓRIO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – RECEÇÃO PROVISÓRIA, CONTA FINAL E REVISÃO DE PREÇOS

Presente à reunião a proposta n.º 6140/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, tendo presente o auto da vistoria feita à obra “Construção da Passagem Desnivelada do Escadório do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios”, prevista

no artigo 394º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que teve como finalidade a sua receção provisória e com base na informação n.º 5630/DIM, de 01/09/2023, propõe à Câmara Municipal a homologação do referido auto, bem como a aprovação da conta final da obra e a aceitação da revisão de preços.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: *“Quanto a esta matéria, suscitam-nos dúvidas, que passo a expor: o Auto de Receção é datado de 31 de março de 2023, pelo que gostaríamos, em primeiro lugar, de questionar a razão de só agora vir à aprovação do Executivo.*

Solicitamos ainda uma explicação, quanto à forma como foram obtidos fundos disponíveis para fazer face ao valor a pagar, inicialmente de 750 mil euros, de acordo com a informação do senhor Chefe de Divisão, datada de 29 de setembro de 2023, sobre a qual recaiu o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de setembro de 2023, no qual está escrito, e passo a citar: “...as revisões de preços são despesas imperativas, que não dependem nem da vontade do Presidente ou dos serviços, mas apenas dos indicadores económicos estipulados na lei e nos documentos contratuais. Assim, tomar todas as providências para a alteração orçamental e dos fundos disponíveis conducentes ao cabimento e requisição desta despesa.”

Neste sentido, gostaríamos de saber que diligências foram efetuadas na sequência deste despacho.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Relativamente à questão de haver um grande desfasamento entre o auto de exceção e a sua proposta a deliberação de Câmara, justifica-se pelo facto de que, juntamente com o auto de receção ser normalmente aprovada a conta final da empreitada e a revisão de preços.*

O que aconteceu foi que, numa primeira fase, não houve entendimento relativamente à fórmula da revisão de preços entre os serviços e o empreiteiro, porque as fórmulas de revisão de preços foram alteradas no seguimento da pandemia da Covid-19, e há várias formas de fazer a revisão de preços, para além daquela que era convencional e que, quer empreiteiros, quer donos de obras, já dominavam.

Quando o valor da revisão de preços ficou definitivamente definido no dia 1 de setembro de 2023, de acordo com a informação da Chefe de Divisão. Em seguida, a Chefe de Divisão faz a informação a propor a aprovação do Auto de Receção Provisória, da conta final de empreitada, que tem trabalhos a menos de 105 mil euros, e o auto de revisão de preços no valor de 433.284,85€.

Remetido este processo à DFP, foi respondido que não havia dotação orçamental para assumir este compromisso. Nesse sentido, ordenei aos serviços que fizessem as necessárias alterações para que fosse possível obter dotação orçamental e fundos disponíveis para

cabimentar a revisão de preços, para que este procedimento possa ser concluído. Se não for concluído em breve, será no próximo ano.

O que está em causa é a homologação do Auto de Receção Provisória, a aprovação da conta final com os trabalhos a menos de 105.215,00€ referidos e a aprovação da revisão de preços da empreitada, sendo que o seu pagamento exigirá cabimento e requisição, como é evidente, logo que haja condições para o fazer, em termos orçamentais.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: *“Decorre da intervenção do senhor Presidente da Câmara que as confusões suscitadas na discussão da proposta de deliberação não surgem da parte dos Vereadores do Partido Socialista.*

O Auto de Receção Provisória é datado de 31 de março de 2023 e as informações e os despachos constantes da informação n.º 5630/2023 são todas datadas do mês de setembro, aliás esta informação é datada de 1 de setembro de 2023. Ou seja, desde o dia 31 de março de 2023 até 1 de setembro de 2023, com a exceção da elaboração do Auto de Receção Provisória, não consta qualquer outro documento, ou intervenção, que tenha sido trazida ao conhecimento da Câmara Municipal.

Mais uma vez, realçamos o facto de que a tomada de posição dos Vereadores do Partido Socialista está limitada exclusivamente aos documentos que nos são apresentados. E, portanto, no que concerne única e exclusivamente ao Auto de Receção, do mesmo consta que a obra, e passo a citar: “Após a vistoria realizada, verificou-se que todos os trabalhos se encontram realizados de acordo com os trabalhos contratados, mas no entanto, foi considerado pelos representantes do dono de obra, que os inertes do pavimento em betuminoso aplicado no túnel apresentam um aspeto desagregador e que nos deixa algumas reservas.

Deste modo, o representante do adjudicatário referiu que o pavimento cumpre o previsto no caderno de encargos, mas que caso se venha a verificar a degradação do pavimento, o adjudicatário compromete-se a proceder à reparação, caso esta se venha a verificar, antes da abertura do túnel e durante o prazo de garantia da empreitada, cumprindo as condições contratuais.”

É do conhecimento dos lamecenses que o túnel já esteve a ser utilizado, não tendo sido visivelmente efetuada qualquer reparação ou intervenção ao pavimento. É também consabido que a Receção Provisória tem como objetivo apontar os vícios aparentes da obra, para que a sua reparação seja feita, cumprindo a tramitação legal.

Decorreu mais de meio ano desde a Receção Provisória, pelo que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de saber que diligências tomou o Município na defesa dos interesses, nomeadamente para garantir esta reparação que o empreiteiro se comprometeu, condicionalmente, a fazer.

Portanto, consideram os Vereadores do Partido Socialista que as diligências efetuadas até agora, não acautelam os interesses do Município, sendo que, tendo presente, como o senhor Presidente da Câmara tem vindo a repetir e nomeadamente consta da ata da reunião de 16

de agosto de 2023, literalmente e cito: “Não acompanho o evoluir da obra”, questionávamos, então, que diligências foram realizadas para garantir os interesses do Município na concretização desta obra, que entendemos ser de grande importância.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: *“Uma obra depois de concluída e entrada em exploração, passa a estar sob a gestão da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, que acompanha o seu estado, como acompanha o estado de todas as infraestruturas, equipamentos e vias que estão ao serviço dos lamecenses em todo o concelho.*

Quando se verificar, e se se verificar que o pavimento do túnel entra em degradação, será acionado o empreiteiro que, durante o prazo de cinco anos de garantia, irá fazer todas as reparações que, por defeito dos materiais ou da sua aplicação, lhe compitam, ou seja, tudo aquilo que decorra de mau uso, ou de danos provocados por terceiros, não está, obviamente coberto pela garantia.

Resumindo, todos os danos que estiverem cobertos pela garantia, será exigida a sua reparação ao empreiteiro, pelos exatos termos em que a prevêem todos os documentos contratuais e em que está definido no Auto de Receção que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acabou de citar.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: *“Os Vereadores do Partido Socialista têm ainda grandes reservas, alias já colocadas nas intervenções anteriores, quanto à fórmula adotada para a revisão de preços.*

A empreitada foi adjudicada por um valor inferior a um milhão e trezentos mil euros para uma execução inicialmente prevista de catorze meses. A revisão de preços eleva-se a 433 mil euros, pelo que, de facto, suscita aqui dúvidas, expressas também pelo senhor Presidente da Câmara na sua penúltima intervenção, quanto à metodologia da revisão de preços. Não consta aqui dos documentos fornecidos aos senhores Vereadores, a fundamentação legal para obtenção deste valor, sendo certo que a obter-se implica aprovação do cabimento respetivo e da alteração orçamental respetiva, que é da competência da Câmara Municipal e a qual ainda não foi discutida ou informada neste órgão.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: *“A fórmula da revisão de preços foi a que os serviços concluíram ser a adequada no seguimento dos documentos contratuais e da legislação posterior que foi publicada sobre esse assunto. Os cálculos da revisão de preços estão numa folha de cálculo que está anexa à proposta de revisão de preços.*

Nestas obras em apreço, a revisão de preços foi de cerca de 20% a 30%, à semelhança da obra do Parque Urbano, por exemplo, e existiram outras ainda superiores.

Repetindo, a fórmula de cálculo da revisão de preços está anexa aos documentos desta proposta de deliberação, portanto os senhores Vereadores poderão consultá-la, poderão

pedir informações sobre elas a quem trabalhe na área e saiba fazer estes cálculos e, se assim o entenderem, ainda poderão pedir uma nova pronúncia por uma terceira entidade.

No entanto, seria a primeira vez que tal acontecia na Câmara Municipal de Lamego, porque nunca tivemos dificuldade em aplicar a lei, mesmo quando sujeita a alterações e em situações de inflação e de alteração de índices de revisão, pois tudo tem acontecido de uma forma extraordinária face ao período inflacionista que vivemos.

Portanto, não tenho nenhum motivo para suspeitar que a revisão de preços não esteja calculada de forma rigorosa e em sintonia com a lei.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Os Vereadores do Partido Socialista, considerando as questões colocadas e as respostas dadas pelo senhor Presidente da Câmara, com as quais, no entendimento destes, não as esclareceram, nem afastaram as suas dúvidas, considerando, ainda, o teor dos despachos do senhor Presidente, apostos sobre a informação já referida na intervenção anterior, suscitando-se fundadas dúvidas quanto ao procedimento e aos valores constantes da revisão de preços, acrescendo ainda a dúvidas suscitadas a propósito do Auto de Receção de 31 de março de 2023, votam contra a presente proposta de deliberação, constituindo esta intervenção, declaração de voto.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: “Registam-se as fundadas dúvidas pelos Vereadores do Partido Socialista relativamente à revisão de preços, colocando em causa a capacidade e a responsabilidade dos serviços do Município para a execução de um procedimento que é de lei e que é obrigatório em todas as empreitadas e prestações de serviços.

Face a essa circunstância, e para que dúvidas não restem, o processo será remetido ao Revisor de Contas do Município, solicitando que adicionalmente à prestação de serviços de revisão das contas possa verificar a fórmula de cálculo da revisão de preços aplicada e o rigor desse valor.

Considero de enorme gravidade esta atitude tomada pelos Vereadores do Partido Socialista, mas compreendo-a, uma vez que não tendo feito obras no seu mandato, não puderam fazer revisões de preços e, portanto, desconhecem em absoluto esta matéria. A ignorância não é justificação para a tomada de determinadas atitudes, mas é o que está a acontecer e lamento a suspeição levantada pelos Vereadores do Partido Socialista, relativamente à atuação dos Serviços Municipais numa matéria que é recorrente e normal.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Não posso deixar passar em claro a intervenção final proferida pelo senhor Presidente da Câmara, a qual merece resposta adequada, pois quem desconhece a realidade é efetivamente o senhor Presidente da Câmara, que estando no exercício de funções no Município de Lamego entre

2005 e 2017, tinha obrigação de conhecer tal realidade, acrescida pelo facto de se ter recandidatado ao cargo de Presidente e ter vencido as eleições no pretérito ano de 2021, sendo que durante a campanha eleitoral teve oportunidade de visitar as inúmeras obras em curso, nomeadamente todas as obras que constavam do plano, cuja planificação e valores com fundos comunitários tinham sido garantidos no início de 2016.

O que significa que não teve capacidade de as colocar em execução até setembro de 2017, com exceção da adjudicação de projetos de arquitetura efetuados no mês de agosto de 2017, já em período de gestão.

No meu mandato, realizaram-se várias obras, e os lamecenses conhecem-nas, como por exemplo: o Passeio Pedonal para o Relógio do Sol, com os respetivos muros de suporte e de correção de muros danificados pelas intempéries; o Projeto de Requalificação do Bairro de Alvorações; a Obra de Requalificação do Mártir S. Sebastião e execução dos muros de suporte à Urbanização, também derrubados pelas intempéries e todas as outras que estavam no início, nomeadamente esta, que era o desiderato do Município com mais de duas décadas, a qual estava no seu início e cumprindo-se rigorosamente a planificação acordada à data de outubro de 2021.

Esse trabalho de execução de obra não se deve ao Executivo atualmente em funções, mas sim ao trabalho desenvolvido pelos técnicos no mandato autárquico de 2017-2021.

Os ataques pessoais continuam a ser a tónica das intervenções do senhor Presidente da Câmara quando lhe faltam outra argumentação.

Os Vereadores do Partido Socialista já mais do que uma vez, manifestam toda a sua disponibilidade, para neste órgão, Câmara Municipal, colaborarem na prossecução, na concretização e na satisfação dos interesses e das necessidades de Lamego e dos lamecenses, o que irão continuar a fazer não se intimidado com estas acusações e ataques pessoais gratuitos, nomeadamente à pessoa do ex-Presidente da Câmara de Lamego, no mandato de 2017-2021.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda o seguinte: “Mais uma vez vou ter de replicar e desmentir o senhor vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, pois, nem a obra do Passeio Pedonal do Relógio do Sol, nem a obra do Mártir S. Sebastião estavam concluídas.

Em relação à primeira obra referida, havia uma parte que estava caída, nomeadamente junto ao prédio “verde” que teve de ser objeto de recuperação, e no que respeita à segunda obra referida, estava muito longe de estar concluída, quer na parte do arruamento principal, quer na parte do muro que caiu sobre o prédio vizinho.

Relativamente à obra de Alvorações, essa, sim, estava concluída, mas o conjunto de alterações que lhe foram introduzidas, relativamente ao projeto elaborado em 2016, levam a que aquela obra não seja um orgulho para quem a fez, nomeadamente pela forma como

esventrou a Sede da Associação de Municípios Douro Sul e antiga Escola n.º 1, com todos os problemas de vandalismo que se têm verificado, pela forma como descuroou a acessibilidade das pessoas com deficiência, nomeadamente, não tendo sido colocados corrimões, por exemplo, entre outros aspetos mesmo insignificantes, os quais eram essenciais para que aquela obra cumprisse a sua função .

Reitero integralmente tudo aquilo que disse, ou seja, em quatro anos, o anterior Executivo não fez obra e por isso também não fez receções, nem fez revisões de preços, pelo que tudo o que disse corresponde à verdade e não tem o intuito de atacar o Dr. Ângelo Moura, na sua pessoa, mas apenas a sua atuação como Presidente de Câmara, numa avaliação política que já foi feita por mim e por todos os lamecenses.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

36-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO BAIRRO DA PONTE – RECEÇÃO PROVISÓRIA

Presente à reunião a proposta n.º 6686/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, tendo presente o auto da vistoria feito à obra “Construção do Parque de Lazer do Lugar da Ponte - Sé”, prevista no artigo 394º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que teve como finalidade a sua receção provisória, e com base na informação n.º 6517/DIM, de 11/10/2023, propõe à Câmara Municipal a homologação do referido auto, bem como a aprovação da conta final da obra e a aceitação da revisão de preços.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Os Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente esta proposta de deliberação, congratulando-se com a execução desta obra, a qual foi iniciada no mandato de 2017-2021, em termos de procedimento e de assegurar de fundos financeiros e definição do projeto de arquitetura.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Mais uma vez, tenho de desmentir o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, pois o projeto do Parque de Lazer do Bairro da Ponte é do ano de 2009, foi ainda elaborado pela antiga Junta de Freguesia da Sé e pelo saudoso senhor Almeida, que insistiu para que o Município adquirisse aquele espaço.

Relativamente à obra, esta obra foi lançada a concurso, por 400 mil euros, acabou por custar mais do dobro na terceira adjudicação que foi feita por este Executivo.

O projeto teve de ser ajustado em obra, porque desde 2009 até 2023, muita coisa mudou, nomeadamente na topografia do terreno, no estado dos muros de contenção dos terrenos

privados e do caminho que desce até ao Bairro da Ponte e, portanto, aquilo corresponde a uma obra completamente nova.

Relativamente aos recursos financeiros, eram recursos PROVERE, que já estavam negociados, tal como todos os fundos comunitários que o anterior executivo pôde utilizar, ou poderia ter utilizado, ainda mais, se tivesse capacidade para o fazer.

Portanto, todos saudando a construção do Parque de Lazer do Bairro da Ponte, convém fixar a sua execução no início da aquisição do terreno e do projeto em 2009, até ao momento da sua Receção Provisória que ocorreu agora em outubro de 2023 e à inauguração que prevemos fazer na primavera de 2024, para que aquele espaço fique integralmente à disposição dos moradores do Bairro da Ponte e de todos os lamecenses e outros visitantes.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: “Atenta a última intervenção do senhor Presidente da Câmara, os Vereadores do Partido Socialista registam que, de facto, a obra de construção do Parque de Lazer do Bairro da Ponte, de 2009 a 2017 não constituiu prioridade para o atual Presidente da Câmara, porquanto se assim é, como diz ser, em 2009 deveriam ter iniciado essas diligências e a obra devia ter mais que tempo para estar concluída.

No entanto, o que se verificou foi a inércia por parte do então Presidente da Câmara à data de 2009 a 2017 para lançar esta obra, que acreditámos ser essencial para a revitalização do Bairro da Ponte, que começa a dar sinais de revitalização, congregando, inclusive, em intenções privadas de investimento.

Por fim, deixamos a recomendação para que o Executivo em permanência continue a acompanhar e a resolver em definitivo o problema dos afluentes que ciclicamente, e desconhecendo-se a sua proveniência, continuam a ser repetidos no rio Balsemão.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Relativamente à questão do financiamento, mais uma vez, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura falta à verdade.

O projeto do Bairro da Ponte foi candidatado por diversas vezes, nomeadamente, a uma das obras do PEDU, que não foi considerada prioritária pela CCDR e por esse motivo não foi incluída no conjunto das dez ou onze obras que foram objeto de financiamento pelo pacote de onze milhões e meio de euros do PEDU.

O Bairro da Ponte foi sempre uma preocupação nossa, pois tentámos financiá-lo, quer no âmbito QREN, quer no âmbito do Portugal 2020, mas não tendo sido possível por estes meios, foi posteriormente possível fazê-lo no PROVERE, por iniciativa dos técnicos do Município que o repescaram, pois de outro modo não tinha sido executado, uma vez que, o anterior Executivo não tinha projetos para apresentar, para além do projeto que foi apresentado no âmbito da Máscara de Lazarim.

Mais uma vez, o facto de anteriores Executivos terem trabalhado, quer na aquisição de terrenos, quer na elaboração de projetos, quer na sua submissão a candidaturas repetidamente insistindo sempre até que as coisas fossem feitas, foi o que permitiu ao anterior Executivo para que pudesse candidatar este projeto ao PROVERE, que era uma medida que já tinha um pacote financeiro atribuído ao Município de Lamego e que o atual Executivo pudesse finalmente dar conclusão a uma ambição tão antiga das gentes do Bairro da Ponte.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: *“Reiteramos que as declarações proferidas pelo Presidente da Câmara, no entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, não são acompanhadas com a factualidade.”*

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“São absolutamente factuais.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE LAMEGO - VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor do ofício proveniente do Tribunal de Contas, através do qual notificam a Câmara de que em sessão diária de visto decidiram conceder o visto ao contrato de prestação de serviços de conservação e manutenção dos espaços verdes da cidade de Lamego, submetido a fiscalização prévia.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** disse que este ponto foi incluído na agenda no dia de ontem, pelo que os Vereadores do Partido Socialista se reservam no direito de se pronunciar na próxima reunião de Câmara, sobre tal documento, o qual foi objeto de despacho pelo senhor Presidente da Câmara no dia 16/10/2023, muito a tempo para que fosse devidamente agendado, nos termos regimentais.

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** afirmou que este assunto não volta à reunião de Câmara, pelo que considera que os Vereadores do Partido Socialista dele tomaram conhecimento.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

38-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Presidente

Secretária

39-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária